



DECRETO Nº 3.037/2021
(26 de março de 2021)

Dispõe sobre: **"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 3.034/2021."**

NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas, para prevenir a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no Município,

DECRETA

Art. 1º. O "caput" do art. 1º do Decreto nº 3.034, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizada, em caráter temporário e excepcional, até as 20h00, a utilização das vagas de estacionamento das vias públicas municipais pelos estabelecimentos comerciais, com a finalidade de entrega e retirada de mercadorias, na modalidade conhecida como drive-thru, com atendimento do cliente exclusivamente dentro do veículo, mediante solicitação por telefone, WhatsApp e outros meios de comunicação à distância."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 26 de março de 2021.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.